

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024

A Prefeitura Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados, que está formalizando por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a aquisição de materiais/serviços com a Empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.666/0003-26, estabelecida junto à Rua Jacob Weingartner, nº 4598, Bairro Centro, CEP 88131-400, Município de Palhoça/SC, neste ato representada por seu representante Legal Sr. **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO**, em consonância com o disposto junto à lei federal nº 14.133/21 Art 75, § 7º, Decreto nº 064/2023 e demais normas legais pertinentes aplicáveis à espécie.

1 - OBJETO DA DISPENSA:

Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e também de mão de obra para realizar revisão do veículo Pá Carregadeira, ano 2023, modelo 524KII, marca John Deere, em uso na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Gerais, do município de Imbuia/SC. Conforme vemos abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	9908414 6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - FILTRO DE OLEO DE MOTOR	190,4500	190,45
2	1,000	UN	9908454 1	FILTRO SECUNDARIO DE COMBUSTIVEL - FILTRO SECUNDARIO DE COMBUSTIVEL	189,6900	189,69
3	1,000	UN	8101100 6	ELEMENTO DE FILTRO - CÓD 115561 - ELEMENTO DE FILTRO - CÓD 115561	316,4200	316,42
4	1,000	UN	9908454 2	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL - FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL	302,2000	302,20
5	20,000	UN	9908454 3	TORQ-GARD II 20 LTS - TORQ-GARD II 20 LTS	35,1800	703,60
6	1,000	UN	9908454 4	GRAXA DE MOLIBDENIO - GRAXA DE MOLIBDENIO	95,8400	95,84
7	1,000	UN	9908454 5	KIT DE ANALISE JOHN DEERE - KIT DE ANALISE JOHN DEERE	83,0500	83,05
8	1,000	SERV	9908454 7	MÃO DE OBRA REVISÃO PÁ CARREGADEIRA - MÃO DE OBRA REVISÃO PÁ CARREGADEIRA	1.155,0000	1.155,00
9	260,000	KM.	9905033 0	DESLOCAMENTO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - DESLOCAMENTO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	4,2000	1.092,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	4.128,25

2 - JUSTIFICATIVA:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda antecedente, A aquisição se faz necessária, para realizar a revisão da máquina Pá Carregadeira, ano 2023, modelo 524KII, marca John Deere, atualmente dentro do período de revisão em empresa autorizada, visando a sua manutenção preventiva e preservar suas garantias, já que é fundamental para garantir o bom funcionamento da

máquina para garantir a continuidade no desempenho das atividades, prolongar a sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência e o valor do mesmo. Devido a garantia da máquina, conforme manual do mesmo, se faz necessário a realização da revisão de 250 horas, isso explica a necessidade de a revisão ser na agência, pois dessa forma preservamos as garantias legais e garantia contratual da máquina. Desta forma pelos fatos acima mencionados, a municipalidade realizou a revisão do veículo na Empresa Autorizada.

Conforme observa-se, a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, é uma concessionária autorizada para a prestação do serviço de revisão justificando-se assim o motivo de sua contratação. Ademais, ressalta-se que o valor designado para a contratação em questão foi previamente aprovada pelo órgão demandante, além de serem realizadas diligências afim de verificar a regularidade fiscal/trabalhista entre outras exigências legalmente estabelecidas pelo município, conforme certidões negativas em anexo.

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL

Justifica-se a dispensa considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 em seu Art. 75, § 7º, o dispositivo em questão dispõe sobre a faculdade discricionária dos entes federativos em dispensar o processo licitatório, conforme vemos expressamente em sua redação logo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

04 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global desta dispensa é de **R\$ 4.128,25** (quatro mil, cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.

Para a emissão da NOTA FISCAL, mencionar os seguintes dados:

*Número da Agência e Conta Bancária para pagamento;

*Número da Solicitação de Fornecimento: XX/2024;

*Número do Processo: 20/2024.

5 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- A. Os materiais e os serviços deverão ser entregues em horário comercial de expediente, sendo no período matutino 08:00 -12:00 horas, e no período vespertino 14:00 – 17:00 horas;
- B. O Prazo para de entrega será de 10 (dez) dias após a Autorização de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar a solicitação de fornecimento da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.
- C. A entrega correrá por conta exclusivamente da CONTRATADA e deve ser efetuada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Gerais, do município de Imbuia/SC.

06 - HABILITAÇÃO

A empresa contratada apresentou os seguintes documentos de habilitação para celebração do Edital:

- A. Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.
- B. Contrato Social da Empresa/requerimento de empresário da empresa;
- C. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- D. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União, Receita Federal e Débitos previdenciários - INSS);
- E. Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- F. Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- G. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- H. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- I. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante de acordo com a resolução conjunta GP/CGJ N. 6 de 16 de março de 2023;

Das consultas

- J. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa participante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- K. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- L. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,

dentre outros.

- M. O participante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- N. Constatada a existência de sanção, o participante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- O. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- P. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Q. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>).

07 – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente instrumento, serão deduzidas da seguinte dotação:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUTENÇÃO DO DMER E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	06.001.15.452.0039.2018.3.3.90.00.00	R\$ 2.247,00
06.001	MANUTENÇÃO DO DMER E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	06.001.15.452.0039.2018.3.3.90.00.00	R\$ 1.881,25
Total:			R\$ 4.128,25
Total Geral:			R\$ 4.128,25

08 – VIGÊNCIA

A presente dispensa de licitação terá sua vigência até a entrega total dos objetos e estando todos de acordo com as exigências devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento.

09 - COMUNICAÇÃO:

Comunicamos ao chefe do poder executivo, a situação caracterizada acima, requerendo despacho, para que ordene a continuidade ao processo de dispensa e atender aos interesses do órgão demandante através da Solicitação de Fornecimento.

Imbuia, 23 de fevereiro de 2024.

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

1 - DO OBJETO.

1.1 – DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e também de mão de obra para realizar revisão do veículo Pá Carregadeira, ano 2023, modelo 524KII, marca John Deere, em uso na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Gerais, do município de Imbuia/SC., cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I deste Edital, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Relação dos Itens

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	9908414 6	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - FILTRO DE OLEO DE MOTOR	190,4500	190,45
2	1,000	UN	9908454 1	FILTRO SECUNDARIO DE COMBUSTIVEL - FILTRO SECUNDARIO DE COMBUSTIVEL	189,6900	189,69
3	1,000	UN	8101100 6	ELEMENTO DE FILTRO - CÓD 115561 - ELEMENTO DE FILTRO - CÓD 115561	316,4200	316,42
4	1,000	UN	9908454 2	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL - FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL	302,2000	302,20
5	20,000	UN	9908454 3	TORQ-GARD II 20 LTS - TORQ-GARD II 20 LTS	35,1800	703,60
6	1,000	UN	9908454 4	GRAXA DE MOLIBDENIO - GRAXA DE MOLIBDENIO	95,8400	95,84
7	1,000	UN	9908454 5	KIT DE ANALISE JOHN DEERE - KIT DE ANALISE JOHN DEERE	83,0500	83,05
8	1,000	SERV	9908454 7	MÃO DE OBRA REVISÃO PÁ CARREGADEIRA - MÃO DE OBRA REVISÃO PÁ CARREGADEIRA	1.155,0000	1.155,00
9	260,000	KM.	9905033 0	DESLOCAMENTO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - DESLOCAMENTO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	4,2000	1.092,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	4.128,25

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Conforme o Documento de Formalização da Demanda antecedente, A aquisição se faz necessária, para realizar a revisão da máquina Pá Carregadeira, ano 2023, modelo 524KII, marca John Deere, atualmente dentro do período de revisão em empresa autorizada, visando a sua manutenção preventiva e preservar suas garantias, já que é fundamental para garantir o bom funcionamento da máquina para garantir a continuidade no desempenho das atividades, prolongar a sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência e o valor do mesmo. Devido a garantia da máquina, conforme manual do mesmo, se faz necessário a realização da revisão de 250 horas, isso explica a necessidade de a revisão ser na agência, pois dessa forma preservamos as garantias legais e garantia contratual da máquina. Desta forma pelos fatos acima mencionados, a municipalidade realizou a revisão do veículo na Empresa Autorizada.

2.2 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa o limite previsto no parágrafo § 7º, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 RAZÕES DA ESCOLHA DA EMPRESA: A justificativa da escolha da empresa se justificará por ser empresa especializada, pertinente ao ramo de atividade e que apresentar a pesquisa de preço de menor valor para o objeto desta dispensa.

3. DA PROPOSTA

3.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega dos materiais/serviços, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à entrega dos objetos.

4. DO PAGAMENTO

4. DO PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para contratação será **R\$ 4.128,25 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)** e o pagamento será realizado em até 30 dias após apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2. Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

4.3. Obs. O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as CNDs, que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

4.4. DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

4.5. A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUTENÇÃO DO DMER E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	06.001.15.452.0039.2018.3.3.90.00.00	R\$ 2.247,00
06.001	MANUTENÇÃO DO DMER E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	06.001.15.452.0039.2018.3.3.90.00.00	R\$ 1.881,25
Total:			R\$ 4.128,25
Total Geral:			R\$ 4.128,25

6. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- a) - Executar a entrega dos materiais/serviços de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- b) - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

- e) - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;
- f) - Praticar preços compatíveis com os de valor de mercado comercializado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial;
- g) - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;
- h) - Praticar o mesmo preço que se encontram disponível em seu estabelecimento comercial;
- i) - Substituir os materiais e/ou equipamentos, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;
- j) - Fornecer materiais e/ou equipamentos de ótima qualidade, ficando responsável por seu transporte;
- k) - responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais e/ou equipamentos;
- l) - Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;
- m) - A entrega deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, os materiais devem estar em perfeitas condições de uso.
- n) - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;
- o) - Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato e
- p) - O Prazo para de entrega/ será de 10 (dez) dias após a Autorização de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

7. DA ENTREGA

7.1 - O Prazo para de entrega será de 10 (dez) dias após a Autorização de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização do serviço;
- b) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contratada na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços;
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada;
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenha acesso ao local de execução do serviço;
- f) Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei:

10.1.1. A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1.2. A Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução das obras ora contratadas sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 da Lei 14.133/2021 ou estabelecidos neste contrato.

10.1.3. A Contratada assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao Contratante dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, que será julgada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, relevando ou não a multa ou outras sanções constantes no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

10.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Fica Nomeado como Gestor do Contrato: Niziomar de Oliveira, CONFORME DECRETO N° 64 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

11.1.1 - Atribuições do Gestor de Contratos:

11.1.2 - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

11.1.3 - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

11.1.4 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

11.1.5 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

11.1.6 - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.1.7 - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

11.1.8 - Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

11.1.9 - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

11.1.10 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

11.1.11 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

11.2 - Fica Nomeados com Fiscais do Contrato: Edson de Farias.

11.2.1 – Atribuições do Fiscal de Contratos:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- 4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- 5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- 7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- 8 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- 9 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

12. VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO:

12.1 - A Autorização de Fornecimento será emitida imediatamente após a homologação do processo e deverá ser executada no prazo de até 10 (dez) dias. Podendo ser prorrogada caso haja justificativa cabível.

Imbuia, 23 de fevereiro de 2024.

VALDORI STEINHEUSER

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

NIZIOMAR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Gerais